



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJ. DE LEI Nº 290/79

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
MÁQUINAS RODOVIÁRIAS:

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de
Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado o Poder Execu-
tivo a vender do Patrimônio da Prefeitura Municipal, as se-
guintes Máquinas Rodoviárias:

Um trator esteiras Marca Caterpillar D6
com motor série 37 A 471 ano de 1960

Um trator esteiras D6 marca Caterpil-
ler, sem motor nº 37A55, adquiridos do DAER e que se encon-
tram desativados

Um trator esteiras D4D marca Caterpillar
ano de 1970

Art. 2º A venda das máquinas Rodoviárias
será efetuada através de Edital de Concorrência Pública.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabine do Prefeito Municipal de Nova Bassano,
RS, 15 de agosto de 1979.-

Tranquil, Zanetti
Prefeito

*Aprio 1980
municipal
18 agosto 1979
per
Bassano*